



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2405/2024  
Data: 15/10/2024 - Horário: 16:31  
Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2024

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CAMPANHA  
DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
LEUCEMIA VIRAL FELINA (FELV) NO  
ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado de Alagoas, a Campanha de Conscientização sobre a Leucemia Viral Felina (FELV), com o objetivo de promover a informação, a prevenção e o controle dessa doença.

**Art. 2º** A Campanha de Conscientização terá como metas:

I – Desenvolver e veicular materiais informativos sobre a Leucemia Viral Felina, abordando aspectos como prevenção, diagnóstico e tratamento;

II – Estabelecer parcerias com instituições de saúde e proteção animal para a realização de campanhas de vacinação e controle da FELV;

III – Divulgar os sintomas mais comuns da doença, como falta de apetite, febre e apatia;

IV – Realizar eventos educativos, palestras e workshops em parceria com clínicas veterinárias, universidades, ONGs e outros órgãos pertinentes, para disseminar conhecimentos sobre a FELV;

V – Incentivar à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibe o comportamento agressivo dos gatos e os deixa mais caseiros;

VI – Incentivar a oferta de serviços gratuitos ou a preços reduzidos para diagnóstico e tratamento da FELV, especialmente para tutores de baixa renda;

VII – Estimular o acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças

*[Handwritten signature]*

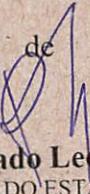


ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

**Art. 3º** A Campanha de Conscientização deverá ser promovida anualmente, com eventos e atividades que se ajustem às necessidades emergentes e à evolução do conhecimento sobre a FELV.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,  de 2024.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

---

**JUSTIFICATIVA**

A FELV (Leucemia Viral Felina), uma das doenças mais preocupantes para a saúde dos felinos, demanda uma abordagem efetiva de conscientização e educação pública. Este projeto de lei visa instituir a "Campanha de Conscientização sobre a FELV" no Estado de Alagoas com o objetivo de promover ações educativas que informem a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamento da doença.

A FELV, sigla para "Feline Leukemia Virus", é uma infecção viral que causa imunossupressão significativa em gatos, tornando-os suscetíveis a outras doenças graves, como linfomas e anemia não regenerativa. A transmissão ocorre principalmente pelo contato com a saliva de gatos infectados, mas também pode se dar através de secreções nasais, leite materno e via transplacentária. Devido à natureza da transmissão, gatos infectados devem ser isolados para evitar a propagação da doença.

Os sintomas da FELV podem ser sutis e incluem falta de apetite, febre e apatia, com muitos gatos infectados não apresentando sinais evidentes. Assim, a detecção precoce é crucial. O diagnóstico rápido e o tratamento adequado, sob orientação veterinária, são essenciais para garantir a qualidade de vida do animal, apesar de a doença não ter cura definitiva.

Este projeto de lei busca implementar uma campanha que forneça informações claras e acessíveis sobre a FELV, destacando a importância da prevenção e o manejo da doença. A conscientização não só capacitará os tutores a identificar sinais e buscar ajuda especializada, mas também incentivará práticas de controle, como a vacinação e o isolamento de gatos infectados. É vital que a população esteja ciente dos riscos e das medidas necessárias para proteger a saúde dos felinos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

---

Dado o impacto significativo da FELV na saúde dos gatos e a falta de uma vacina completamente eficaz, a promoção de ações educativas e informativas é um passo crucial para mitigar o sofrimento dos animais e promover um ambiente mais seguro para eles. Assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa não apenas proteger a saúde dos felinos, mas também promover uma maior conscientização e responsabilidade entre os tutores e a comunidade.

Sala das sessões, de de 2024.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL